Regulamento do Concurso Cultural 2026

1. Promotora e objeto

1.1. O Concurso Cultural "Você no congresso da sua escolha em 2027" ("Concurso") é promovido pela MedSphere Ecossistema Digital Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 66.294.062/0001-61, com sede na Rua Elvira Ferraz, 250, Vila Olímpia, São Paulo/SP ("Promotora").

1.2. O Concurso tem por objeto selecionar, por mérito, as melhores respostas à pergunta: "Por que você deveria ir ao congresso em 2027?". O autor da resposta vencedora recebe o prêmio descrito na cláusula 7.

1.3. Este Regulamento permanece disponível na página oficial do Concurso, em https://pages.medspheregloba l.com/congresso-2027, durante todo o período de participação, e é enviado a qualquer interessado mediante solicitação pelo canal indicado na cláusula 13.

2. Natureza do Concurso

2.1. O Concurso tem caráter exclusivamente cultural, nos termos do art. 3º, II, da Lei nº 5.768/1971 e da regulamentação vigente da Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda.

2.2. O vencedor é definido exclusivamente pela avaliação de uma comissão julgadora, segundo os critérios da cláusula 8. O Concurso não envolve sorteio nem qualquer outra modalidade de sorte ou álea.

2.3. Não há cobrança de taxa de inscrição nem de qualquer valor para o envio da resposta.

2.4. O envio da resposta implica a aceitação integral e irrestrita das condições deste Regulamento.

3. Período de participação

3.1. As respostas podem ser enviadas de 16/11/2026, a partir das 00h00, até 27/11/2026, às 23h59, horário de Brasília.

3.2. A Promotora pode prorrogar o período de participação até 04/12/2026, mediante aditivo publicado na página oficial do Concurso antes de 27/11/2026, mantidas as demais condições deste Regulamento.

3.3. Respostas enviadas fora do período de participação não são consideradas.

3.4. O Concurso segue o cronograma abaixo:

Etapa	Data
Envio das respostas	16/11/2026 a 27/11/2026, prorrogável até 04/12/2026
Avaliação pela comissão julgadora	18/12/2026
Divulgação do vencedor	22/12/2026
Prazo de aceite do prêmio	15 (quinze) dias corridos após a comunicação

Etapa	Data
Uso do prêmio	Edição de 2027 do congresso escolhido, conforme calendário do organizador

4. Quem pode participar

4.1. Pode participar a pessoa física que atenda, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

1. ser médico com inscrição ativa em Conselho Regional de Medicina;
2. residir no Brasil;
3. ser maior de 18 anos e civilmente capaz;
4. possuir conta ativa na modalidade paga da plataforma MedSphere na data de envio da resposta;

4.2. Usuários em período de teste gratuito (trial) não são elegíveis enquanto permanecerem nessa condição. A conta ativa na modalidade paga é verificada na data de envio da resposta, e o cancelamento posterior da assinatura não afeta a participação nem o direito ao prêmio.

4.3. Não podem participar: sócios, administradores, empregados e prestadores de serviço da Promotora e das empresas contratadas para o planejamento, a criação e a execução do Concurso; os membros da comissão julgadora; e os cônjuges, companheiros e parentes até o segundo grau das pessoas mencionadas.

4.4. Cada participante pode enviar uma única resposta, vinculada a um único CRM. Havendo mais de um envio, é considerado apenas o primeiro.

4.5. Os registros do sistema da Promotora constituem prova do cumprimento dos requisitos de elegibilidade e são preservados para eventual contestação.

5. Como participar

5.1. O participante que atender aos requisitos da cláusula 4 recebe, pelos canais de contato cadastrados na plataforma, o link do formulário de participação. A página oficial do Concurso apresenta as regras e a lista de congressos elegíveis.

5.2. O formulário deve ser preenchido com:

1. número do CRM e respectiva UF;
2. e-mail cadastrado na plataforma, para vinculação à conta;
3. congresso escolhido, entre os listados na cláusula 6;
4. resposta à pergunta do Concurso, com no mínimo 50 (cinquenta) e no máximo 2.000 (dois mil) caracteres.

5.3. A resposta deve ser original, de autoria própria do participante e redigida em língua portuguesa. Não são aceitas respostas com conteúdo ofensivo, discriminatório, ilícito ou que viole direitos de terceiros, nem respostas que contenham dados ou informações de pacientes, em observância ao sigilo profissional.

5.4. A Promotora não se responsabiliza por envios não concluídos em razão de falhas de conexão, de equipamento ou de serviços de terceiros alheios ao seu controle.

6. Congressos elegíveis

6.1. O participante escolhe um dos congressos abaixo, na edição realizada no Brasil em 2027:

Especialidade	Congresso	Organizador
Anestesiologia	Congresso Brasileiro de Anestesiologia	Sociedade Brasileira de Anestesiologia (SBA)
Cardiologia	Congresso Brasileiro de Cardiologia	Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC)
Cirurgia Geral	Congresso Brasileiro de Cirurgia	Colégio Brasileiro de Cirurgiões (CBC)
Cirurgia Plástica	Congresso Brasileiro de Cirurgia Plástica	Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica (SBCP)
Clínica Médica	Congresso Brasileiro de Clínica Médica	Sociedade Brasileira de Clínica Médica (SBCM)
Ortopedia e Traumatologia	Congresso Brasileiro de Ortopedia e Traumatologia	Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia (SBOT)
Pediatria	Congresso Brasileiro de Pediatria	Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP)

6.2. Datas, locais e programação são definidos exclusivamente pelos organizadores. A Promotora não tem vínculo com as entidades organizadoras e não responde pelo conteúdo ou pela realização dos eventos.

6.3. Datas, locais e valores dos congressos podem ser alterados pelos organizadores sem qualquer ingerência da Promotora. Nesse caso, o congresso pode deixar de integrar a lista de elegíveis, sem que caiba à Promotora qualquer responsabilidade.

6.4. O vencedor pode solicitar a troca do congresso escolhido por outro da lista, inclusive em caso de cancelamento, alteração ou não realização da edição de 2027. A troca depende de análise e aprovação da Promotora, que pode recusá-la de forma justificada.

7. Prêmio

7.1. O vencedor recebe prêmio em dinheiro no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao custeio da inscrição no congresso escolhido e da passagem aérea de ida e volta.

7.2. É premiado 1 (um) único vencedor.

7.3. O valor do prêmio é fixo. Hospedagem, alimentação, traslados, bagagem adicional, seguro viagem, atividades pagas à parte da inscrição e quaisquer outras despesas ficam a cargo do vencedor, inclusive eventual diferença entre o custo da inscrição e da passagem e o valor do prêmio.

7.4. O prêmio é pessoal e intransferível.

7.5. O valor é pago em parcela única, mediante transferência para conta bancária de titularidade do vencedor, após o aceite e a assinatura do termo de quitação.

7.6. O valor do prêmio é pago integralmente, ressalvada a retenção prevista no item 7.7, independentemente do custo efetivo da inscrição e da passagem e de eventual alteração de datas, locais ou valores do congresso escolhido.

7.7. O valor previsto na cláusula 7.1 é bruto. O prêmio está sujeito à legislação do Imposto de Renda, cabendo à Promotora, na qualidade de fonte pagadora, reter e recolher o imposto eventualmente devido, nos termos da legislação vigente na data do pagamento, e informar o rendimento à Receita Federal. Cabe ao vencedor declarar o prêmio em sua Declaração de Ajuste Anual.

8. Avaliação, julgamento e divulgação

8.1. As respostas são avaliadas por comissão julgadora composta por 3 (três) membros, indicados pela Promotora entre profissionais com formação médica e sem vínculo com os participantes. As decisões da comissão são soberanas e irrecorríveis.

8.2. As respostas são avaliadas segundo os critérios de criatividade, originalidade, adequação ao tema e clareza, considerados em conjunto pela comissão, sem atribuição de pesos individuais.

8.3. Em caso de empate, a comissão convoca um julgador adicional, cujo voto define o resultado.

8.4. Antes da convocação, a comissão verifica se o classificado atendia aos requisitos da cláusula 4 na data de envio da resposta. Não atendido o requisito, o classificado não é convocado e a verificação passa ao seguinte na ordem de classificação, sucessivamente, até a definição do vencedor.

8.5. O resultado é divulgado em 22/12/2026, por e-mail e WhatsApp. O vencedor é comunicado individualmente pelo e-mail e pelo WhatsApp cadastrados na plataforma.

9. Aceite e entrega do prêmio

9.1. O vencedor deve confirmar o aceite em até 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação, informando os dados necessários ao pagamento do prêmio (nome completo, CPF e dados de conta bancária de sua titularidade).

9.2. Perde o direito ao prêmio o vencedor que não confirmar o aceite no prazo, que não atender aos requisitos da cláusula 4 ou que desistir do prêmio. Nesses casos, é convocado o participante seguinte na ordem de classificação, e assim sucessivamente.

9.3. A entrega do prêmio é formalizada por termo de aceite e quitação assinado pelo vencedor.

9.4. A aquisição da inscrição e da passagem é de responsabilidade exclusiva do vencedor. A Promotora não responde por remarcações, perda de voo, não comparecimento ou quaisquer impedimentos do vencedor.

10. Desclassificação

10.1. É desclassificado, a qualquer tempo, inclusive após a divulgação do resultado, o participante que:

1. fornecer dados falsos, incompletos ou de terceiros;
2. utilizar múltiplas contas ou CRM de terceiros;
3. praticar ou tentar praticar fraude, ou se valer de meios automáticos ou ilícitos para participar;
4. enviar resposta que não seja de sua autoria ou que descumpra o item 5.3;
5. estiver entre os impedidos do item 4.3;

10.2. A desclassificação não exclui a apuração de responsabilidade civil e criminal do participante.

11. Direitos autorais, nome e imagem

11.1. O participante declara ser o autor da resposta enviada e responde integralmente por eventual violação de direitos de terceiros.

11.2. O participante cede à Promotora, a título gratuito, os direitos de uso, reprodução e divulgação da resposta enviada, em quaisquer meios, para fins de divulgação do Concurso e de seu resultado, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação do resultado, com indicação de autoria quando aplicável.

11.3. O vencedor autoriza, a título gratuito, o uso de seu nome, especialidade, imagem e voz na divulgação do resultado, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação do resultado, observadas as normas de publicidade médica do Conselho Federal de Medicina.

12. Dados pessoais

12.1. Os dados pessoais dos participantes são tratados pela Promotora nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e do Aviso de Privacidade da MedSphere, disponibilizado a qualquer interessado mediante solicitação pelo canal indicado no item 12.6.

12.2. São tratados: CRM e UF, e-mail cadastrado, congresso escolhido, resposta enviada e situação da assinatura na plataforma. Do vencedor, também são tratados os dados necessários ao pagamento do prêmio.

12.3. Os dados são utilizados exclusivamente para verificar a elegibilidade, operar o Concurso, avaliar as respostas, contatar e premiar o vencedor, divulgar o resultado e cumprir obrigações legais, com base no art. 7º, incisos II e V, da Lei nº 13.709/2018.

12.4. Os dados do vencedor podem ser compartilhados com instituições financeiras e autoridades competentes, na medida necessária ao pagamento do prêmio e ao cumprimento de obrigações legais.

12.5. Os dados são mantidos por 6 (seis) meses após o encerramento do Concurso, salvo obrigação legal de guarda por prazo superior.

12.6. O titular pode exercer os direitos previstos no art. 18 da LGPD pelo canal contato@medsphereglobal.com.br.

13. Disposições gerais

13.1. Dúvidas, solicitações deste Regulamento e reclamações são recebidas pelo canal contato@medsphereglobal.com.br, com resposta em até 7 (sete) dias úteis.

13.2. A Promotora pode alterar este Regulamento, suspender ou cancelar o Concurso por motivo de força maior, caso fortuito ou determinação de autoridade competente, mediante comunicação na página oficial, preservados os direitos já adquiridos pelos participantes.

13.3. Casos omissos são decididos pela comissão julgadora, em conjunto com a Promotora, com divulgação na página oficial quando afetarem os participantes.

13.4. A participação no Concurso não gera qualquer vínculo empregatício, societário ou de prestação de serviços entre o participante e a Promotora.

13.5. Fica eleito o foro do domicílio do participante para dirimir questões oriundas deste Regulamento.

São Paulo, 15/11/2026.

MedSphere Ecossistema Digital Ltda.